



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.600, de 9 de janeiro de 1963.

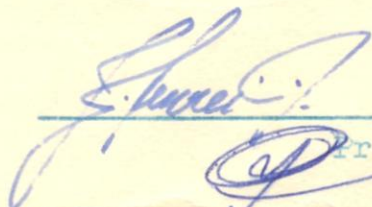
Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal no Amapá ao Sr. RAIMUNDO LIBERALINO MAYA.

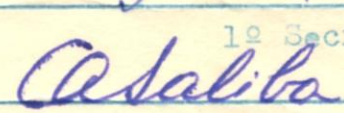
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal no Povoado Amapá, ao Sr. RAIMUNDO LIBERALINO MAYA, ocupado com uma barraca de sua propriedade, com os limites e características seguintes confinando ao Sul com uma rua ainda sem nome; ao Norte idem e Nascente com Raimunda Miranda e ao Poente com Rita de tal, medindo quatorze metros (14m,00) de frente por vinte e três ditos (23m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de janeiro de 1963.



Presidente


1º Secretário


2º Secretário.